



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.698 /

"CONCEDE APOSENTADORIA À FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.629, de 04/01/85, Art. 96 - § 2º e Art. 147 - inciso II da Lei nº 3.930, de 11/12/86, Art. 1º - § 2º, e da Lei nº 5.934, de 19/06/95, Art. 1º - § 2º, e tendo em vista as informações constantes do Processo Protocolado nº 5.744/97, de 27/05/97, resolve aposentar, por tempo de serviço, a funcionária **ELENI GAIGA GONGORA**, no cargo de Assistente de Administração - classe 15, com direito ao recebimento dos proventos integrais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JUNHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI

Secret. Munic. Administração